

PORTARIA CRC SP N.º 089/2022, DE 10/08/2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ASG (ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA – GESTÃO 2022/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

CONSIDERANDO que a constituição de Comissões é o meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros;

CONSIDERANDO a solicitação da Vice-Presidente de Registro, incluir os profissionais Ermelinda Rodrigues de Campos, Priscila dos Santos e Roberto Ravagnani,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir como colaboradores os profissionais Ermelinda Rodrigues de Campos, Priscila dos Santos e Roberto Ravagnani, para compor a **COMISSÃO ASG (ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA** ficando a seguinte composição para o biênio 2022/2023:

Coordenador Geral	José Luiz Ribeiro de Carvalho
Subcoordenadora de Desenvolvimento Social	Marilene de Paula Martins Leite
Subcoordenadora de Ação Cultural e Arte	Eliane Aparecida Maia
Subcoordenadora de Diversidade e Inclusão	Nayara Momesso Oliveira
Subcoordenador de Ação Ambiental e Sustentabilidade	William Peterson de Andrade
Subcoordenador de Governança Corporativa	Luiz Cláudio da Costa
Membros:	Ana Maria Galloro Laporta
	Adriana Barbosa dos Anjos
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Leunam Batista da Silva
	Denise Monteiro
	Felipe José da Silva Júnior
	Patrícia Barbosa da Silva
	Paulo Takao Takamura
	Roberson Medeiros
	Vera Lucia Vada
	Fabiano de Almeida
	Elaine Constantino Santos
	Gilmar Pires Simões
Colaboradores:	Angela Zechinelli Alonso
	Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
	Claudio Portioli

PORTARIA CRC SP N.º 089/2022, DE 10/08/2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ASG
(ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA
– GESTÃO 2022/2023**

	Emanuel von Lauenstein Massarani
	Ermelinda Rodrigues de Campos
	Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho
	Priscila dos Santos
	Reinaldo Bulgarelli
	Roberto Ravagnani

Artigo 2º - A Comissão terá como finalidade dar suporte na promoção e desenvolvimento de programas e ações voltados às áreas de ação Social, Cultura e Arte, Diversidade e Inclusão, Ambiente e Sustentabilidade, e Governança Corporativa, com objetivo de estimular os colaboradores, profissionais da contabilidade, estagiários e coletividade em geral, no tocante ao sentimento de solidariedade, motivando-os a valorizarem a ação voluntária e oferecerem sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária.

Artigo 3º - A Comissão tem as seguintes finalidades:

I – **Ação Social:** coordenar e desenvolver o Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) do CRCSP, visando o envolvimento de colaboradores e profissionais da contabilidade em projetos e ações sociais de iniciativa própria ou de terceiros legitimados, promovendo atividades direcionadas à cidadania fiscal, à educação financeira, à adesão aos programas de incentivos fiscais que regulam as doações aos fundos municipais de proteção à criança e adolescente bem como aos fundos municipais de proteção aos idosos e demais ações de voluntariado.

II – **Ação Cultural e Arte:** Integrar e motivar colaboradores e profissionais da contabilidade promovendo ações que visem a inserção da cultura e arte em toda a sua abrangência, exemplificadamente, arquitetura, música, danças, manifestações artísticas, manifestações populares, culinária, entre outros.

III – **Diversidade e Inclusão:** Propor e promover ações e medidas visando à prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência praticadas por agentes internos ou externos, em desfavor de:

- a) Jovens;
- b) Pessoas idosas;
- c) Pessoas com deficiência;
- d) Mulheres;
- e) População LGBTQIA+;
- f) Igualdade étnica e racial, com especial proteção para negros, indígenas e outros povos tradicionais;
- g) Estrangeiros e migrantes;
- h) Tolerância religiosa, com especial proteção para os praticantes das tradições de matriz africana;
- i) Quaisquer outros grupos vulneráveis, com demandas ligadas aos direitos humanos.

IV – **Ambiente e Sustentabilidade:** Propor e promover ações que visem aprofundar o conhecimento sobre práticas ASG no meio contábil e difundir conteúdos, informações e orientações para adoção de medidas que melhorem os indicadores de sustentabilidade empresarial.

PORTARIA CRC SP N.º 089/2022, DE 10/08/2022**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ASG
(ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA
– GESTÃO 2022/2023**

V – **Governança Corporativa:** Propor e promover ações que visem disseminar e orientar os profissionais da contabilidade sobre as boas práticas de Governança Corporativa, abordando a importância da liderança dos dirigentes da empresa, políticas equilibradas de remuneração executiva, processo de sucessão e ambiente de controle (riscos e compliance).

Artigo 4º - A Comissão tem, também, as seguintes finalidades:

I - Contribuir para a articulação das ações e medidas do CRCSP nos diversos espaços institucionais, inclusive entre as Entidades Congraçadas, para as questões relativas à ação social, cultural, diversidade e inclusão, ambiente e sustentabilidade, e governança corporativa;

II – Especificamente na área de diversidade e inclusão, promover ações e medidas de sensibilização e capacitação destinadas ao profissional de contabilidade, aos colaboradores, conselheiros, delegados e terceirizados no âmbito do CRCSP; orientar e estimular fornecedores e demais parceiros do CRCSP para que acatem e, se possível, adotem políticas de diversidade.

Artigo 5º - A Comissão poderá, se necessário, solicitar a criação de grupos de trabalhos específicos, inclusive com a participação de colaboradores.

Artigo 6º - A Gerência de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

Artigo 7º - A Comissão deverá reportar-se ao Vice-Presidente de Registro.

Artigo 8º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados, revogando a Portaria nº 042 de 24.03.2022.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.



Contador **JOSÉ APARECIDO MAION**
Presidente